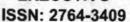


Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO Processo INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017

EXECUTIVO





GOVERNADOR EDISON LOBÃO :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 881 :: SEGUNDA, 06 DE MARÇO DE 2023 :: PÁGINA + DE 26

SUMÁRIO

Descrição

Página

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	*******************************
PORTARIA Nº 032/2023 - DIÁRIAS	1
PORTARIA Nº 033/2023/DIÁRIAS	
ECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 034.1/2023	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	9
ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº035.1/2023	9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 032/2023 - DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa da Coordenadora de Vigilância em Saúde: Thallyta Lourrany Figueiredo Airanda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) - (composição do valor: 02 diárias de R\$ 500,00) para cobertura de

despesas de viagem da Coordenadora de Vigilância em Saúde, Thallyta Lourrany Figueiredo Miranda, vinculado à Secretaria Municipal Saúde, portador do CPF: XXX.512.XXX-XX, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

- § 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos na capital do estado São Luís/MA, com a finalidade de participar do Planejamento das Ações Anuais de Vigilância Sanitária/2023, no período de 06 a 07 de março de 2023.
- § 2°. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Saúde para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE MARÇO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ba83a1df2569972c168a491df84918ea94b247d2





MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

PORTARIA Nº 033/2023/DIÁRIAS

Pispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa do refeito: Geraldo Evandro Braga de Sousa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a título de diária o valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais) (composição do valor: 01 diária no valor de R\$ 700,00) para cobertura de despesas de viagem do Prefeito Geraldo Evandro Braga de Sousa, vinculado ao Gabinete do Prefeito, portador do CPF: • XXX.477.XXX-XX, conforme estipula a tabela para concessão de Diárias da Lei Municipal n° 088/2022.

§ 1°. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos na Capital do Estado, São Luis - MA, com a finalidade de receber o selo Prata em Transparência Pública destinado ao: Município, no período de 06 de março 2023.

§ 2°. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 06 DE MARÇO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO: https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ba83a1df2569972c168a491df84918ea94b247d2 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO





SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 034.1/2023

PROCESSO Nº 097/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, inscrito sob o CNPJ n° 01.597.627/0001-34, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE (Órgão Gerenciador) com sede na Rua Imperatriz II n° 800, Centro, Governador Edison Lobão/MA, CEP: n° 65.928-000, representado pelo Sr. Fabricio dos Santos Silva portador(a) da Carteira de Identidade nº brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº 0249808120039 e do CPF Nº 019.198.953-37, residente e domiciliado nesta cidade Rua Santa Bárbara, SN, Cidade Nova, Governador Edison Lobão/MA no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 044/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 042/2021, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 044/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

NOME EMPRESARIAL: DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA

CNPJ: 27.047.773/0001-80

ENDERECO: RUA BARAO DO RIO BRANCO, Nº 2010, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ

(DDD) TELEFONE: 3525-2913

E-MAIL: PORTAO.AMAZONIADIST@GMAIL.COM

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO DILAILSON ALVES DE SOUSA

CÉDULA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR: 0544824220140 SSP-MA

CPF: 853.288.553-53

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO

- 1.1 Vinculam- se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital seus anexos do Pregão Eletrônico Nº 034/2022 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.
- 1.2 Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo os Órgãos Participantes promoverem as aquisições de acordo com suas necessidades.
- 1.3 A existência dos preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes a adquirir os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ba83a1df2569972c168a491df84918ea94b247d2





2. CLÁDSULA SECUMDA - DO ORIETO

- 2.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza para uso contínuo e rotineiro, para atender as Secretarias de Governador Edison Lobão/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 2.2 Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na Cláusula Quinta deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GEBÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DEPRECOS

- 4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Saúde, nos seus aspectos operacionais, consoante no Decreto Municipal 044/2021.
- 4.2 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS

5.1 Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s):

MATERIAL DE LIMPEZA											
EM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	FINAN ÇAS	ASSIS TÊNCIA	EDUCA ÇÃO	SAÚDE	QTDE	PREÇO UND.		PREÇO TOTAL	
	ÁGUA SANITARIA 1 LT 12X1	CX	300	250	250	300	1100	R\$ 35,00	R\$	38.500,00	
	ÁLCOOL EM GEL 70%, 500ML	UND	250	500	1200	1200	3150	R\$ 9,50	RS	29.925,00	
1000	ALCOOL ETÍLICO 70% C/1.000 ML X 12 UNID.	СХ	300	200	30	200	730	R\$ 150,00	RS	109.500,00	
	AVENTAL IMPERMEAVEL IDEAL PARA COZINHA	UND	50	50	300	300	700	R\$ 13,00	R\$	9.100,00	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ba83a1df2569972c168a491df84918ea94b247d2





6	BALDE PLASTICO 13 LTS	UND	80	100	100	100	380	R\$ 12,00	RS	4.560,00
7	BALDE PLASTICO 20 LTS	UND	80	80	100	100	360	R\$ 18,00	RS	6.480,00
9	CESTO TELADO P/ LIXO 10 LTS	UND	80	80	200	200	560	R\$ 5,50	R\$	3.080,00
	COADOR DE TECIDO BRANCO	DZ	20	50	10	10	90	R\$ 13,50	R\$	1.215,00
12	COPO DESCARTAVEL 180 ML C/ 2.500 (ÁGUA)	CX	250	150	200	30	630	R\$ 150,00	R\$	94.500,00
13	COPO DESCARTAVEL 50 ML C/ 5000 (CAFÉ)	СХ	150	80	80	10	320	R\$ 135,00	RS	43.200,00
14	DESINFETANTE LIQUIDO 1 LT JASMIN	GL	450	500	200	500	1650	R\$ 7,00	RS	11.550,00
15	DESINFETANTE LIQUIDO 1 LT LAVANDA - FLORAL	GL	450	500	250	500	1700	R\$ 7,30	RS	12.410,00
6	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML C/24	СХ	250	100	250	300	900	R\$ 34,00	R\$	30.600,00
7	DESODORIZADOR DE AR 360 ML	UND	200	50	250	250	750	R\$ 10,00	R\$	7.500,00
8	PÁ LIXO DE PLÁSTICO PARA PEGAR LIXO, TAM. MÉDIO	UND	50	50	50	50	200	R\$ 7,50	RS	1.500,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO: https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ba83a1df2569972c168a491df84918ea94b247d2





					3 -					ω.,
19	ESCOVA MULTIUSO OVAL MADEIRA - TIPO LAVA ROUPA		30	50	10	10	100	R\$ 22,00	R\$	2.200,00
20	ESCOVA MULTIUSO OVAL PLASTICA - TIPO LAVA ROUPA	.DZ	30	50	10	10	100	R\$ 24,00	RS	2.400,00
1	ESPONJA DUPLA FACE 60X1	FD	20	200	50	50	320	R\$ 15,50	RS	4.960,00
22	FLANELA TRADICIONAL PEQUENA 28X48 CM	DZ	100	300	30	30	460	R\$ 12,00	RS	5.520,00
23	GUARDANAPO 23X20 C/ 50 UND	UND	80	200	180	180	640	R\$ 2,50	R\$	1.600,00
24	GUARDANAPO 30X30 C/ 50 UND	UND	80	200	100	100	480	R\$ 2,40	R\$	1.152,00
25	INCETICIDA EM SPRAY A BASE DE PRALETRINA 0.03%, CIPERMETRINA 0.1%, Imiprotrina 0.03%, Solventes, Propelentes.	UND	130	80	100	100	410	R\$ 12,00	R\$	4.920,00
D	ISQUEIRO DESCARTAVEL C/ 12	СХ	20	50	5	5	80	R\$ 54,00	R\$	4.320,00
28	LÃ DE AÇO 14 X 08 UND	FD	50	*70	200	200	520	R\$ 20,00	RS	10.400,00
29	LIMPA ALUMÍNIO 24 X 500 ML	СХ	150	100	75	75	400	R\$ 45,00	R\$	18.000,00
30	LIMPA CERAMICA 1 LT	FRC	500	70	100	100	770	R\$ 9,00	R\$	6.930,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ba83a1df2569972c168a491df84918ea94b247d2





31	LIXEIRO COM PEDAL 20 LTS	UND	80	80	50	50	260	R\$ 59,00	RS	15.340,00
32	LUSTRA MOVEIS JASMIM/FLORAL/LAVANDA 200 ML	FRC	80	200	100	100	480	R\$ 5,00	R\$	2.400,00
33	LUVA P/ LIMPEZA AMARELA TAM (G)	PAR	150	100	100	100	450	R\$ 6,00	R\$	2.700,00
•	LUVA P/ LIMPEZA AMARELA TAM (M)	PAR	150	100	100	100	450	R\$ 5,50	R\$	2.475,00
35	LUVA P/ LIMPEZA AMARELA TAM (P)	PAR	150	100	100	100	450	R\$ 5,50	R\$	2.475,00
36	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ 50 UND	сх	100	100	50	50	300	R\$ 20,00	RS	6.000,00
10	PANO DE CHÃO ALVEJADO G. (68X52 CM)	UND	250	300	200	200	950	R\$ 6,00	RS	5.700,00
1	PAPEL HIGIENICO (papel branco) 16X4 UND. C/ 64 ROLOS	FD	350	200	100	100	750	R\$ 53,00	R\$	39.750,00
2	PAPEL TOALHA DE ROLO 12 X 2	FD	350	100	30	30	510	R\$ 56,00	R\$	28.560,00
13	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO C/ 1000 FLS	FD	275	50	- 30	30	385	R\$ 90,00	R\$	34.650,00
46	RODO PLÁSTICO 40 CM	UND	80	200	100	100	480	R\$ 11,00	RS	5.280,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ba83a1df2569972c168a491df84918ea94b247d2





7	RODO PLÁSTICO 60 CM	UND	80	200	100	100	480	R\$ 19,50	R\$	9.360,00
8	SABÃO DE COCO EM BARRA 50X200	CX	150	100	50	50	350	R\$ 100,00	RS	35.000,00
19	SABÃO EM BARRA 50X200	CX	98	100	50	50	298	R\$ 100,00	RS	29.800,00
•	SABÃO EM PO 24X500	СХ	350	100	250	250	950	R\$ 70,00	R\$	66.500,00
51	SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO 5 LTS CRISTAL	GL	180	100	30	30	340	R\$ 41,00	RS	13.940,00
52	SACO PARA LIXO 100 LTS 25X5 UND	FD	400	200	300	300	1200	R\$ 65,00	R\$	78.000,00
53	SACO PARA LIXO 15 LTS 25X20 UND	FD	400	200	300	300	1200	R\$ 38,00	R\$	45.600,00
54	SACO PARA LIXO 30 LTS 25X10 UND	FD	400	200	300	300	1200	R\$ 55,00	R\$	66.000,00
•	SACO PARA LIXO 50 LTS 25X10 UND	FD	400	200	300	300	1200	R\$ 40,00	RS	48.000,00
56	SODA CAUSTICA 1KG	UND	230	50	100	100	480	R\$ 19,90	R\$	9.552,00
57	SUPORTE P/ PAPEL TOALHA INTERFOLHA PLASTICO BRANCO	UND	20	50	50	50	170	R\$ 43,00	R\$	7.310,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ba83a1df2569972c168a491df84918ea94b247d2





		тота	L:				R	\$ 1.078	3.939,00	
54	DESODORZADOR SANITÁRIO	UND	350	300	500	500	1650	R\$ 2,50	R\$	4.125,00
53	TAPETES TAMANHOS VARIADOS	UND	150	100	100	100	450	R\$ 52,00	R\$	23.400,00
•	PANO DE PRATO TAMANHOS VARIADOS	UND	180	300	200	200	880	R\$ 12,00	R\$	10.560,00
51	VASSOURA DE PALHA C/ CABO	UND	80	300	100	100	580	R\$ 14,50	RS	8.410,00
50	VASSOURA DE NYLON C/ CABO	UND	80	300	200	200	780	R\$ 9,50	R\$	7.410,00
59	TOUCA DESCARTÁVEL C/ 100	СХ	30	80	50	50	210	R\$ 22,00	R\$	4.620,00

6. CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

6.1 A Contratada fica obrigada a fornecer ou prestar os serviços nos endereços contidos

na "Ordem de Serviço" ou "Ordem Fornecimento" ou "Nota de Empenho" emitida pelo Órgão Contratante.

6.2 O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço ou Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

7. CLÁUSULA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

8. CLÁUSULA OTTAVA — DA REVISÃO DE PRECOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

8.1 Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ba83a1df2569972c168a491df84918ea94b247d2





8.2 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

9. CLÂUSULA NONA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 9.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 9.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 9.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, inquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 9.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10. CLÁUSULA DECIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
- b) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- c) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.
- 10.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.
- 10.3 No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.
- 10.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 A Comissão Permanente de Licitação - CPL fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

12 CLÁNCITA DÉCIMA SECUNDA - DAS DISPOSIÇÕESEINAIS

- 12.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
- 12.2 Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
- 12.3 Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.
- 12.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 067/2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ba83a1df2569972c168a491df84918ea94b247d2





13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ASSINATURAS

13.1 As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Governador Edison Lobão – MA, 27 de fevereiro de 2023.

ANTONIO DILAILSON ALVES DE SOUSA Representante
Legal da empresa DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA
LTDA.

FABRICIO DOS SANTOS SILVA

Secretária Municipal de Finanças Fazenda e Receita. ÓRGÃO GERENCIADOR

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº035.1/2023

O MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, inscrita no CNPJ nº 01.597.627/0001-34, com sede na Rua Imperatriz II, nº 800, Centro, Governador Edison Lobão/MA, através da Secretaria Municipal de Fazenda, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ba83a1df2569972c168a491df84918ea94b247d2

